

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2251, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

Reajusta valores constantes da tabela de vencimentos, salários e proventos do Anexo Único integrante da Lei nº 2231, de 24 de maio de 1984, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria, constantes do Anexo Único, da Lei nº 2231, de 24 de maio de 1984, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - A representação de que trate o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei nº 1631, de 31 de julho de 1975, é de Cr\$... 240.000 (trezentos e quarenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - O abono família fixo, concedido a funcionário, fica majorado para Cr\$-10.200 (dez mil, duzentos e sessenta cruzeiros).

Art. 4º - A gratificação paga aos músicos da Banda de Música Municipal obedecerá aos seguintes percentuais do símbolo VS-02:

a) - Auxiliar de Maestro.....	83%
b) - Copista.....	80%
c) - Arquivista.....	70%
d) - Músico de Categoria Extra.....	80%
e) - Músico de 1ª Categoria.....	70%
f) - Músico de 2ª Categoria.....	60%
g) - Músico de 3ª Categoria.....	50%

Art. 5º - Aos casos de proventos de aposentadoria acima do VS-51, aplicar-se-á o índice de reajuste desse VS, na conformidade do anexo que integra esta lei.

Art. 6º - A presente lei se aplica, no que couber, aos servidores da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI - e Administração Municipal de Esportes - AME.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 1984.

*[Assinatura]*

M.S  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

Lei nº 2251, de 19 de novembro de 1964 - continuação - folha 02 -

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de novembro de 1964.

  
Romel André Jorge -  
- Prefeito de Ituiutaba -